

### DECRETO Nº 37.728 de 14 de novembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

#### DECRETA:

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR

Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$5.613.704,00 (Cinco milhões, seiscentos e treze mil, setecentos e quatro reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° - As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2023

#### **BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

### CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

### LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

### RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

## GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

### **ANEXO AO DECRETO Nº 37.728/2023**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

	1	0.0.0.704,00			
		3.813.704.00			
	19.572.0012.121300	4.4.90.40	1.501.1		35.641,00
	19.572.0012.121300	4 4 90 40	1.501.1		43.328,00
	19.572.0012.121300	3.3.90.40	1.500.1		1.455.514,00
	19.572.0010.126200	4.5.90.61 3.3.90.40	1.500.1		68.233.00
	19.572.0010.126200 19.572.0010.126200	4.4.90.40	1.500.1		5.000,00 5.000.00
	19.572.0010.126200	3.3.90.39	1.500.1		80.318,00
	19.572.0010.121500	4.4.90.52 3.3.90.39	1.501.1		1.813.704,00
	19.572.0010.121500	4.4.90.52 4.4.90.52	1.501.1		63.502,00
	19.572.0010.121100	3.3.90.40	1.500.1		208.350,00
	19.126.0014.250234	4.4.90.52	1.500.1		15.114,00
	19.126.0014.250234	3.3.90.39	1.500.1		10.000,00
630002-SEMIT	19.126.0014.250234	3.3.90.35	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL				1.800.000,00
	23.130.0005.133800	4.5.90.61	1.500.1		10.000,00
	23.130.0005.133800	4.4.90.52	1.500.1		40.000,00
	23.130.0005.133800	3.3.90.39	1.500.1		700.000,00
	23.130.0005.133800	3.3.90.35	1.500.1		50.000,00
	11.334.0005.117700	4.4.50.42	1.500.1		200.000,00
590002-SEMDEC	11.334.0005.117700	3.3.50.43	1.500.1		800.000,00
	SUB-TOTAL			5.613.704,00	
	04.122.0014.250127	3.3.90.39	1.501.1	3.368.361,00	
210002-SEGOV	002-SEGOV 04.122.0014.250127		1.500.1	2.245.343,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO

# DECRETO N° 37.729 de 16 de novembro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea c.

#### DECDETA

Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$3.860.000,00(Três milhões, oitocentos e sessenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º - A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de novembro de 2023

### BRUNO SOARES REIS

Prefeito

#### CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

### LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

### RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

#### GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

### ANEXO AO DECRETO Nº 37.729/2023

TOTAL GERAL					3.860.000,00	3.860.000,00
	3.860.000,00	3.860.000,00				
	10.126.0002.115000		3.3.90.40	2.601.3		3.860.000,00
301110-FMS 10.126.000		2.115000	4.4.90.40	2.601.3	3.860.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Val	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01

# **DECRETOS NUMERADOS**

## DECRETO N° 37.730 de 14 de novembro de 2023

Altera dispositivo do Decreto nº 37.697, de 07 de novembro, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições na forma do art. 52, V, da Lei Orgânica do Município, e observado o disposto no Capítulo VII da Lei Municipal nº 9.738/2023 - ESPORTE SALVADOR de 18 de setembro de 2023,

### DECRETA

PAG: 01

Art. 1º Fica alterado o art. 17 do Decreto nº 37.697 de 07 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Fica estabelecido o valor de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais) para implementação do Bolsa-Atleta, para o período compreendido entre 1 $^\circ$  de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2023.

# BRUNO SOARES REIS

Prefeito

### CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

### ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

> THIAGO MARTINS DANTAS Secretário Municipal da Educação